



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº 1139/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a implementação de sistema integrado vigilância com reconhecimento facial nas unidades públicas municipais.

JUSTIFICATIVA

A segurança pública e a proteção do patrimônio municipal constituem temas de extrema relevância para a gestão pública moderna, especialmente em cidades em franco crescimento como Rio das Ostras. A implantação de um sistema integrado de vigilância com tecnologia de reconhecimento facial nas unidades públicas municipais surge como medida essencial para fortalecer a prevenção de delitos, coibir atos de vandalismo e aumentar a eficiência na identificação de situações de risco. Tal iniciativa, além de resguardar os espaços públicos e o patrimônio coletivo, proporciona maior segurança aos servidores e cidadãos que frequentam diariamente esses locais.

O reconhecimento facial, aliado a câmeras de alta resolução e softwares inteligentes, permite uma atuação mais eficaz dos órgãos de controle, criando um ambiente de monitoramento constante e preciso. Essa tecnologia já é utilizada em diversos municípios do país e do mundo, demonstrando resultados expressivos na redução de ocorrências e no aumento da sensação de segurança. Em Rio das Ostras, a adoção desse sistema não apenas atenderia a uma demanda crescente por modernização administrativa, como também representaria um salto em direção a uma gestão pública mais inovadora e responsável.

Rio das Ostras/ RJ, 29 de setembro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador-Autor